

DECRETO Nº 2.989 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Altera o Decreto nº 2.970 de 09 de abril de 2025 Declara de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a área que menciona e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, e, considerando:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º, parágrafos 1º, 2º e 3º e artigo 2º do Decreto nº 2.970 de 09 de abril de 2025, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel situado à Rua São Miguel esquina com a Rua São João, Vila Bananeira, situado em zona urbana isolada, com coordenadas geográficas descritas no § 2º deste artigo, sendo parte de uma propriedade a ser desmembrada do imóvel de matrícula nº 21.049 – Registro Geral, conforme certidão de ônus emitida pelo 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Arapiraca – Al – Serviços do 1º Ofício.

§ 1º O imóvel encontra-se parte em zona URBANA isolada, com área de 20.651,25m², conforme levantamento georreferenciado em anexo.

§ 2º A parte do imóvel a ser desapropriado está descrito conforme as coordenadas geográficas dos vértices:

Área Geo-Referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangular Relativas Sistema UTM – Datum SIRGAS2000, referente ao meridiano central 45°00', representadas ao NORTE por "N" (x) e ao LESTE por "L", a partir da Estação do IBGE-ALAR Arapiraca, inscrita no monumento SAT 93.237, nas Coordenadas Geodésicas, Cartesianas e Planas UTM cuja descrição:

FRENTE: Partindo do ponto **P-0**, de coordenadas N 8912191.71m e E 767436.27m, por uma distância de 102,48m até o ponto **P-6**, de coordenadas N 8912114.10m e E 767502.63m, confrontando-se com a Rua São José, deste segue para o ponto **P-B**, de coordenadas N 8912103.37m e E 767556.63m, por uma distância de 55,19m confrontando-se com a Rua Santo Antônio;

FUNDO: Partindo do ponto **P-1**, de coordenadas N 8912287.12m e E 767489.02m, por uma distância de 150,37m até o ponto **P-A**, de coordenadas N 8912227.91m e E 767627.24m, confrontando-se com o Sr. Juvenal Lopes da Silva;

LADO DIREITO: Partindo do ponto **P-0**, de coordenadas N 8912191.71m e E 767436.27m, por uma distância de 109,11m até o ponto **P-1**, de coordenadas N 8912287.12m e E 767489.02m, confrontando-se com a Rua São Miguel;

LADO ESQUERDO: Partindo do ponto **P-A**, de coordenadas N 8912227.91m e E 767627.24m, por uma distância de 143,16m até o ponto **P-B**, de coordenadas N 8912103.37m e E 767556.63m, confrontando-se com a Ermor Tabarama Tabacos do Brasil Ltda;

§ 3º Área total do imóvel desmembrado, objeto desta desapropriação: **20.651,25m².**"

"Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto será utilizada para edificar uma ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E UMA CRECHE, na Vila Bananeira."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 13 de junho de 2025



José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito



Yale Barbosa Fernandes
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 13 dias do mês de junho de 2025.



Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.